



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Audiência Pública	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis



## Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

### **LEI Nº 1.164/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 113.280,00 (cento e treze mil, duzentos e oitenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

Funcional: 08.244.0016.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.Permanente

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

Funcional: 08.244.0016.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

Funcional: 08.244.0016.1.106 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.Permanente

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional: 08.244.0016.1.106 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais)

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com o excesso de arrecadação, sendo:

I - R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) através do repasse de recursos financeiros provenientes do Convênio SDS-PRC – 2020/00251 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para aquisição de um veículo zero quilômetro;

II – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através do repasse de recursos financeiros provenientes do Convênio SEDS 1893977/2019 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para aquisição de um veículo zero quilômetro;

III – R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais) proveniente do excesso de arrecadação da receita 2213.00.1.1.00.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: www.dircereis.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 3 de 11



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 25 de agosto de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Sueli Rosa Lansoni  
Analista Administrativa

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 4 de 11



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

#### **LEI Nº 1.165/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com o excesso de arrecadação, sendo:

I - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Código de Aplicação 1718.03.9.1.01.00 – decorrente da Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financ. - Coronavírus (Covid-19);

II – R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) – Código de Aplicação 1718.12.1.1.00.05 decorrente da Transferência do FNAS – Ações do COVID no SUAS para EPI.

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 25 de agosto de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Sueli Rosa Lansoni  
Analista Administrativa

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 5 de 11



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

#### **LEI Nº 1.166/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.59 – Pensões Especiais

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.91.97 – Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 25 de agosto de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

Sueli Rosa Lansoni

Analista Administrativa

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 6 de 11

### Decretos



## Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

### **DECRETO Nº 1.685/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

(Dispõe sobre de crédito especial e dá outras providências).

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.164, de 25 de agosto de 2020, no valor de R\$ 113.280,00 (cento e treze mil, duzentos e oitenta reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

Funcional: 08.244.0016.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.Permanente

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

Funcional: 08.244.0016.1.041 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

Funcional: 08.244.0016.1.106 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.Permanente

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional: 08.244.0016.1.106 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat.Permanente

Fonte: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais)

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com o excesso de arrecadação, sendo:

I - R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais) através do repasse de recursos financeiros provenientes do Convênio SDS-PRC – 2020/00251 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para aquisição de um veículo zero quilômetro;

II – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) através do repasse de recursos financeiros provenientes do Convênio SEDS 1893977/2019 celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, para aquisição de um veículo zero quilômetro;

III – R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais) proveniente do excesso de arrecadação da receita 2213.00.1.1.00.00 – Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal.

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 7 de 11



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: [administracao@dircereis.sp.gov.br](mailto:administracao@dircereis.sp.gov.br)

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 25 de agosto de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, conforme legislação em vigor:

Sueli Rosa Lansoni  
Analista Administrativa

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 8 de 11



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

#### **DECRETO Nº 1.686/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.165, de 25 de agosto de 2020, no valor de R\$ 28.150,00 (vinte e oito mil, cento e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Setor de Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.2022 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 – Setor de Assistência e Promoção Social

FUNCIONAL: 08.244.0016.2020 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

FONTE: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com o excesso de arrecadação, sendo:

I - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Código de Aplicação 1718.03.9.1.01.00 – decorrente da Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financ. - Coronavírus (Covid-19);

II - R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) – Código de Aplicação 1718.12.1.1.00.05 decorrente da Transferência do FNAS – Ações do COVID no SUAS para EPI.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 25 de agosto de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, conforme legislação em vigor:

Sueli Rosa Lansoni

Analista Administrativa

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 9 de 11



### Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

#### **DECRETO Nº 1.687/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.166, de 25 de agosto de 2020, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.90.59 – Pensões Especiais

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 – Administração, Licitações e Recursos Humanos

FUNCIONAL: 04.122.0005.2.005 – 3.3.91.97 – Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial

Valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 25 de agosto de 2020.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, conforme legislação em vigor:

Sueli Rosa Lansoni

Analista Administrativa

**Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168**

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP  
site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 10 de 11

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Em cumprimento ao estabelecido no art. 48 parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Dirce Reis CONVOCA toda a população para participar da Audiência Pública visando: Adequação do PPA 2018/2021 e elaboração da LDO 2021, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Dirce Reis para o exercício de 2021.

#### PROGRAMAÇÃO:

Dia: 27 de agosto de 2020.

Local: Câmara Municipal de Dirce Reis

Horário: das 14:30 às 16:00 horas

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### Comunicado de Homologação e Adjudicação

O Sr. Euclides Scriboni Benini, Prefeito Municipal de Dirce Reis (SP), torna público que o Pregão Presencial nº. 14/2020 - Processo nº. 53/2020 foi Homologado e Adjudicado para as seguintes empresas: Alencar de Almeida Mendes, Cnpj. Nº 46.209.235/0001-99; Av. Princesa Izabel, Nº 2397, Centro, Dirce Reis/SP, os itens: 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 49, 50, 53, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 68, 69,70,71,73,74,76,77,78,82,83, 84, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 106, 107 e 111; Luiz Carlos Paniagua, Cnpj. Nº 01.069.486/0001-87, Rua Monteiro Lobato, Nº 455, Centro, Dirce Reis/SP, os itens: 20, 22, 23, 37, 39, 79, 80 e 94; Wagner Antonio de Oliveira - Quitanda – Me, Cnpj. Nº 04.302.554/0001-02, Av. Princesa Izabel, Nº 2314, Centro, Dirce Reis/SP,

os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 15, 17,27,28,30,47, 48, 51, 52,57,59,60,61, 66,67,72, 85,87, 108, 109 e 110 e Ananda Rodrigues 05437769130, Cnpj Nº 36.513.165/0001-04, Avenida Princesa Izabel, Nº 2375 – Centro, Dirce Reis/SP., o item 81, com relação aos itens 18,26,36,42,45,46 ,54,65,75,91,101,102,103 e 105 foram desertos e o item 10 foi fracassado. Dirce Reis/SP, 17 de agosto de 2020. Euclides Scriboni Benini - Prefeito Municipal.

#### Extrato de Contratos firmados

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratadas: Luiz Carlos Paniagua - Contrato nº 71/2020 - R\$ 7.041,50

Wagner Antonio de Oliveira - Quitanda - Me - Contrato nº 72/2020 – R\$ 2.228,20

Alencar de Almeida Mendes – Contrato nº 73/2020 - R\$ 11.509,80

Ananda Rodrigues 05437769130 – Contrato nº 74/2020 – R\$ 900,00

Objeto: Aquisição de diversos gêneros alimentícios e outros destinados ao setor de Assistência e Desenvolvimento Social desta municipalidade em entregas parceladas durante o exercício de 2020.

Vigência: Até 31/12/2020.

Modalidade: Pregão Presencial 14/2020 - Processo nº. 53/2020.

Proponentes: 04

Dirce Reis/SP, 19 de agosto de 2020.

Euclides Scriboni Benini

Prefeito Municipal

#### Extrato 2º Aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratada: Alencar de Almeida Mendes - ME

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios

Contrato: 16/2020

Valor: R\$ 1.854,30

Pregão Presencial: nº 02/2020



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 201

Página 11 de 11

Processo: 10/2020

Vigência: Até 31/12/2020

Dirce Reis/SP, 21 de agosto de 2020.

Euclides Scriboni Benini

Prefeito Municipal